



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

Praça Vereador José Augusto Pinto
BREJÃO — PERNAMBUCO — BRASIL

LEI N.º 59/65 (RESOLUÇÃO)

" DENOMINA PATRONO DA CÂMARA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

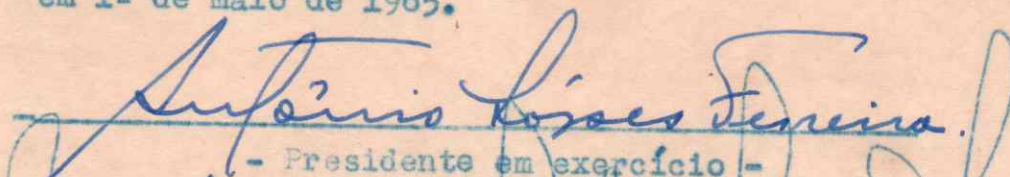
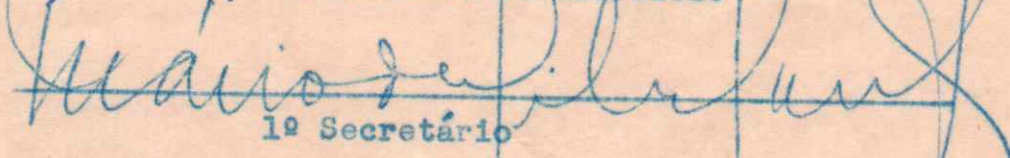
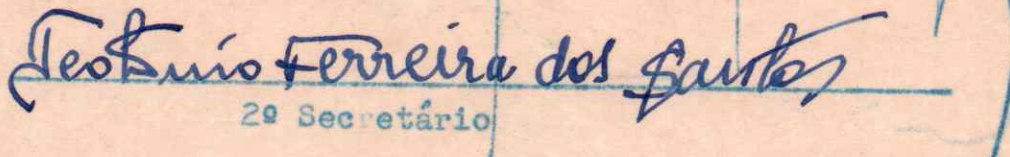
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, presidente, promulgo a seguinte lei de Resolução:

Art. 1º - Fica Denominada de "CASA DE SOUTO FILHO" a Câmara Municipal deste Município.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor da data de sua promulgação.

Parag.único: Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Brejão,
em 1º de maio de 1965.


- Presidente em exercício -

1º Secretário

2º Secretário

